

COOP

Critérios de Elegibilidade dos NISS

COOP . Critérios de Elegibilidade dos NISS

Este guião destina-se à utilização exclusiva pelas instituições que possuem acordos de Cooperação, cujas respostas sociais sejam alvo de controlo de frequências, via SSDireta.

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

COOP . Critérios de Elegibilidade dos NISS

PROPRIEDADE

ISS, I.P. – Instituto da Segurança Social, I.P.

AUTOR

Liliana Barbosa

M. Arminda Resende

Gabinete de Análise e Gestão de Informação

DATA DE PUBLICAÇÃO

Maio 2018

Conteúdo

1.	Introdução	4
2.	Regras de Validação dos NISS	4
3.	Registo dos quartos individuais com possibilidade de utilização como quarto de casal	6
4.	Identificação dos NISS com data de óbito.....	7
5.	Círculo de apoio ao utilizador	8

1. Introdução

O presente documento tem como objetivo principal apresentar as regras de validação dos NISS dos utentes registados pelas Instituições na SSD, no âmbito da comunicação à Segurança Social das frequências mensais das respostas sociais desenvolvidas pelas mesmas.

Anteriormente, o sistema apenas verificava se o NISS do utente era válido e se o mesmo tinha data de óbito. Com a entrada em produção da nova versão aplicacional, passaram a ser efetuadas validações em função dos critérios:

- a) De idade,
- b) Situação de deficiência e dependência,
- c) Da frequência, em acumulação, de diferentes respostas em simultâneo.

Em suma, se a idade do utente não se encontrar dentro dos limites etários da resposta social em causa, o sistema não irá permitir o registo do utente na mesma. Do mesmo modo funcionará a situação de deficiência/ dependência. Ou seja, se a frequência da resposta estiver dependente da existência de deficiência/ dependência, o sistema não permitirá o registo do utente nas respostas sociais não específicas para deficiência/dependência caso essa condição não seja assinalada.

Exemplo: existe um utente que frequenta as respostas CAO e Centro de Acolhimento Temporário (CAT). Ao tentar enviar a frequência do CAT sem preencher o campo relativo à deficiência com "Sim", o sistema não permite o envio.

Também não será possível registar o mesmo NISS, simultaneamente, em diferentes respostas sociais, caso as mesmas não sejam acumuláveis. O mesmo NISS pode encontrar-se na mesma resposta social, em equipamentos diferentes, desde que esta situação ocorra em períodos de tempo diferentes.

Além das regras de validação dos NISS dos utentes, pretende-se ainda apresentar 2 novas funcionalidades relacionadas com:

- o registo dos quartos individuais com possibilidade de utilização como quarto de casal;
- a identificação dos NISS, com data de óbito, registados em frequência posterior à data de óbito.

2. Regras de Validação dos NISS

As regras de validação dos NISS dos utentes encontram-se definidas de acordo com os normativos legais aplicáveis, tanto no que se refere aos critérios de idade e deficiência/ dependência, como à acumulação de diferentes respostas sociais.

Sempre que essas regras não forem observadas, ao tentar efetuar o registo dos utentes na SSD, serão apresentadas mensagens informativas.

Concretamente, caso o critério idade, isoladamente ou em conjugação com os critérios deficiência/ dependência, não seja cumprido, ao premir o botão Confirmar, é apresentada a seguinte mensagem:

A idade não corresponde à resposta social.

Figura 1 – Mensagem de erro que ocorre quando a faixa etária não se enquadra na resposta social

No exemplo que a seguir se apresenta (ERPI), apresentado na figura 2, o NISS não cumpre o critério idade, porque em 2018/01 tinha 56 anos, nos campos “Situação de Dependência” e Com Deficiência/

“Incapacidade” a informação é, respetivamente, “Autónomo” e “Não” e o campo “Fundamentação para acolhimento em ERPI” não se encontra preenchido.

Regra geral, a idade mínima para frequentar ERPI é 65 anos, exceto se se tratar duma situação de deficiência ou dependência de 2º grau, ou, não sendo esse o caso, se o acolhimento for devidamente justificado, através do preenchimento do campo “Fundamentação para acolhimento em ERPI”.

Gestão de Frequência Mensal de Utente

 A idade não corresponde à resposta Social

Instituição			
Equipamento			
1 - SEDE			
N.º Acordo	Centro Distrital		
200800010239	1219 - CENTRO DISTRITAL DE PORTO		
Resposta Social	Estado Acordo		
2107 - ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	D - DEFERIDO		
Tipo Acordo	Data Celebração	Data Cessação	
TIP - TÍPICO	30-10-1997		
Data Última Revisão	N.º Utentes Abrangidos	Vagas Cativas SS	
	10	8	
	1	1	
Detalhe Frequência			
Ano/Mês	Data Receção SS	Utentes não Abrangidos	
2018-01	02-02-2018	1	
Vagas não Ocup. com Justif.	Motivo Vagas não Ocup. com Justif.		
0	– Escolha –		
Informação Utente			
NISS	N.º Processo Utente		
11320321371			
Admitido no mês?	Data (dd-mm-aaaa)		
N - Não			
Saído no mês?	Data (dd-mm-aaaa)		
N - Não			
Ausente transitoriamente?	Motivo ausência transitória		
N - Não	– Escolha –		
Ocupa vaga cativa SS?	Desde (dd-mm-aaaa)		
N - Não			
Informação Complementar - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas			
Situação de Dependência	Dependência 2º Grau	Requereu Adicional	
AUTÓNOMO	– Escolha –	– Escolha –	
Comparticipação Utente (€)	Comparticipação Família (€)		
Com Deficiência/Incapacidade?	Fundamentação para acolhimento em ERPI		
N - Não	– Escolha –		
Outra Situação			
Observações			
<input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Confirmar"/>			

Figura 2 – Tentativa de registo de utente, para o qual a idade não se adequa à resposta social.

Caso, após registo do mês de frequência, se efetue o envio do mesmo sem efetuar alterações, a mensagem que surge é a que consta da figura 3:

A idade do NISS não pertence ao intervalo limitado pela Resposta Social: 1132XXXXXXX.

Figura 3 – Mensagem de erro que ocorre aquando da tentativa do envio da frequência, com erro na faixa etária da resposta social

Nas situações em que o NISS já se encontra a frequentar, no mesmo mês, uma outra resposta não acumulável com aquela em que o mesmo está a ser registado, a mensagem apresentada é a seguinte:

Não é válida a acumulação desta Resposta Social para este utente.

Figura 4 – Mensagem de erro que ocorre quando se verifica acumulação de respostas sociais.

Sempre que este tipo de mensagens for apresentado, dever-se-á verificar, para cada um dos NISS indicados, os diferentes critérios definidos, em função da resposta social.

A existência dos erros referenciados, não permite o envio das frequências em causa, sem que as situações de erro sejam corrigidas.

Existindo dificuldades na identificação dos motivos pelos quais não é possível registar o(s) utente(s), deverão contactar o Centro Distrital da área de intervenção da Instituição.

3. Registo dos quartos individuais com possibilidade de utilização como quarto de casal

Foram criados 2 novos campos na resposta social ERPI:

- Quartos Ind. Ut/ Casal – nº de quartos individuais com possibilidade de utilização como quarto de casal existente no acordo (figura 5, ponto 1)
- Quartos Ind. Ut/ Casal Vazios - nº de quartos individuais com possibilidade de utilização como quarto de casal que não se encontram ocupados.
Este campo é de preenchimento obrigatório, sendo apresentado preenchido, por defeito, com o valor zero. Existindo quartos individuais com possibilidade de utilização como quarto de casal não ocupados, esse valor deve ser alterado, não podendo ser superior ao valor apresentado no campo “Quartos Ind. Ut/ Casal” (figura 5, ponto 2).

Gestão de Frequência Mensal de Utentes
Para operar num utente este tem que se encontrar selecionado na tabela de utentes.

Instituição					
Equipamento					
1 - SEDE					
N.º Acordo	Centro Distrital				
201600053960	1204 - CENTRO DISTRITAL DE SANTARÉM				
Resposta Social	Estado Acordo				
2107 - ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	D - DEFERIDO				
Tipo Acordo	Data Celebração				
TIP - TÍPICO	07-07-2016				
Capacidade RS	N.º Utentes Abrangidos	Vagas Cativas SS	Quartos Ind. Ut/ Casal		
11	8	1	1		
Detalhe Frequência					
Ano/Mês	Data Receção SS	Utentes não Abrangidos	Quartos Ind. Ut/ Casal Vazios		
2018-01	05-02-2018	0	2		
Vagas não Ocup. com Justif.	Motivo Vagas não Ocup. com Justif.				
0	– Escolha –				
Emissão de Comprovativos de Envio de Frequência					
Ano/Mês receção SS:	2018-02	Emitir			
Utentes:					
	NISS Utente	N.º Processo Utente	Data Admissão	Data Saída	Vaga Cativa SS
<input type="radio"/>					N - Não
<input type="radio"/>					N - Não
<input type="radio"/>					N - Não
<input type="radio"/>					N - Não
<input type="radio"/>					N - Não
< 1 2 >					
Registrar Alterar Anular Detalhe					
Voltar		Gravar			

Figura 5 – Visualização dos campos relativos aos quartos individuais

4. Identificação dos NISS com data de óbito

O sistema passa a identificar os NISS com data de óbito anterior à do ano/ mês de frequência.

Caso, após registo do mês de frequência, se efetue o envio do mesmo sem efetuar alterações e existam utentes com data de óbito anterior à do ano/ mês de frequência, é apresentada a seguinte mensagem.

Por exemplo, o utente tem o óbito de 2018/02/10 e o mesmo consta da frequência de 2018/03, entretanto já processada. Nesta situação em concreto, é necessário:

- aceder à frequência de 2018/03, através da opção Alterar;

- anular o utente, uma vez que o óbito ocorreu no mês anterior e no presente mês já não deverá frequentar a resposta social;
- reenviar a frequência de 2018/03;
- ir à frequência de 2018/02 e registar a saída do utente, à respetiva data de óbito e reenviar a frequência com a correção efetuada.



O(s) NISS do(s) utente(s) listados tem data de Óbito anterior ao ano/mês da frequência: 10 XXXXXXXX

Figura 3 – Mensagem de erro, aquando da existência de um utente com óbito posterior ao ano/mês da frequência.

5. Circuito de apoio ao utilizador

Caso se verifique a existência de alguma anomalia do foro aplicacional, deverão enviar um pedido para a seguinte caixa de correio:

ISS-SuporteAplicacional-COOP@seq-social.pt

indicando o NISS da Instituição, descrição da ocorrência e preferencialmente, anexar *print screen* ilustrativo da situação.